

“Ele disse que chegava lá”: um anônimo conhecido por todos nós

Cynthia R. C. Araújo Ciarallo¹

Resumo

Forte elemento de compreensão de um povo é a arte. Seu caráter mediador oferece visibilidade a elementos do cotidiano das ruas, das cidades, do campo, da vida, evocando distintas formas de inteligibilidade dos fatos sociais. Assim, a partir do enredo trazido pela poesia de Chico Buarque, “O meu guri” (1981), associado à análise de processos em tramitação na Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, estabeleceram-se conexões entre arte/ficção e realidade social brasileira, a fim de compreender aspectos do cotidiano de adolescentes que se encontram em situação de pobreza e risco social. Questões envolvendo mídia, família, trabalho, criminalidade, segregação social, e justiça se fizeram presentes na análise, evidenciando diversos olhares que mantêm esse adolescente numa paradoxal relação de anonimato e incômodo social.

Palavras-chave: Adolescência. Mídia. Violência.

Forte elemento de compreensão de um povo é a arte. Ela nasce significando de múltiplas formas a vida, o cotidiano desse povo. Chico Buarque é um desses artistas, que busca na música, na poesia e na literatura ser mediador expressivo de um povo, de um grupo, de um gueto, de um papel, de uma personalidade.

Chico, em sua música “O meu guri” (BUARQUE, 1981), revela elementos da cotidianidade brasileira que esboçarão as reflexões que pretendemos suscitar no presente trabalho: a violência e suas expressões nessa narrativa que tomamos como sendo mãe/filho. Buscaremos também experiências concretas de adolescentes em conflito com a lei², eleitos neste estudo protagonistas da poesia, a fim de enriquecer o pensar, estabelecendo conexões entre a ficção e a realidade.

¹ Mestre em Psicologia (UnB) e doutoranda em Psicologia (UnB). Professora do curso de Psicologia do UniCEUB, atuando nas áreas Psicologia Social e Psicologia Jurídica.

² Processos em tramitação na Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal.

Vejamos: temos a saga de uma mãe e seu filho. Vamos assim entender. Parece conviverem sobre um mesmo pano de fundo, expectativas semelhantes “ele disse que chegava lá”, papéis que se confundem numa perfeita simbiose “eu consolo ele, ele me consola; boto ele no colo pra ele me ninar”. A impotência da mãe diante do nascimento do filho vai ao longo do tempo se transformando “fui assim levando e ele a me levar”, em realização de conquistas que nunca usufruía. Seu guri - que nos parece ser um adolescente ou até mesmo uma criança - torna-se a sua esperança e a concretude de tudo o que parecia ser inacessível no momento em que ele “rebentou”: atenção, cuidado, cidadania, gratidão, vaidade, carinho, orgulho - inclusive “trouxe uma penca de documentos pra finalmente eu me identificar” - tudo conquistado pela inclusão marginal de seu filho. Inclusão essa duplamente criminalizada: na perspectiva da mãe, que usufrui dos “proventos” que seu filho, ainda sem gozo da maioridade, traz (exploração aparentemente ingênua do trabalho infantil - “e o danado já foi trabalhar”); e na perspectiva do filho, que “traz carregamento” para casa. Nessa narrativa, extrapolando o crime, violências (simbólicas) coabitam.

Ao dialogar com a poesia *buarqueana*, pretendemos, em nossa reflexão, superar a sofismável redução do conceito violência ao conceito de criminalidade. Reduccionismo que acaba por escamotear violações outras, como a própria condição de pobreza. Até porque, a criminalidade - enquanto descumprimento do contrato social - nem sempre está associada à sobrevivência, caso contrário, naturalizaríamos também o clichê pobreza e criminalidade, verdadeira falácia ideológica. Nomeamos violência a partir dos lugares culturais que a vemos.

Sapori e Wanderley (2001) sinalizam que o dito criminoso age, muitas vezes, não por estar desprovido de recursos, mas por uma análise racional de custos e benefícios - dentro de suas preferências - além da probabilidade de ser descoberto e punido. Embora represente uma possível forma de compreender, tal olhar pode trazer algumas armadilhas: 1) a compreensão de que o crime é o rompimento de uma ordem natural e que as pessoas que o cometem fogem desse estado deliberadamente, numa decisão estritamente individual; 2) a inclinação para entender a ação humana pelo caminho de uma racionalidade universal, intrínseca ao sujeito. Ora, racionalidades são construções sócio-históricas, logo, não se constituem estritamente no sujeito, mas numa dimensão social, econômica, política etc.

Pensar acerca da dupla prática marginal a que nos referimos, ou como exploração do trabalho infantil, ou de crimes contra a propriedade, deve nos conduzir a uma análise mais profunda do que simplesmente definir o que é ilegal. Deve-se observar a complexidade do contexto onde este *guri*, no caso, coparticipa com outros atores: crime organizado, segregação social, fome, discriminação racial, desemprego, numa espécie de não lugar, pois quando nasceu “nem nome” tinham para lhe dar. Como afirmam Fausto Neto e Quiroga (2000, p. 230):

[...] transitando todo o tempo pelo mercado, tangenciando o formal, o informal e o ilegal, o emprego, o subemprego e o desemprego, parcelas hoje majoritárias de trabalhadores – com ênfase radical em seu segmento juvenil – não conseguem constituir-se nem enquanto trabalhadores, nem enquanto cidadãos ou sujeitos de direitos.

Nesse percurso na obtenção de um lugar, a fronteira entre a legalidade e a ilegalidade é tênue e difusa. Aliás, ressalte-se que esta quase ausência de fronteira não é privilégio de classes economicamente menos favorecidas. Apenas pode ser mais percebida no “outro” que é desprovido de recursos por ser constantemente reafirmado nesse lugar marginal.

A música de Chico parece retratar bem esse guri que, talvez, em uma tentativa de romper, de deixar o lugar (ou o não-lugar) que seus pais sempre ocuparam, opte por transgredir os limites que lhe foram impostos – como numa desforra à transgressão do **outro** de quem se sente vítima – o Estado, a sociedade civil. Faz isso não somente para acessar bens ou *status* dantes nunca usufruídos, vez que este “nasceu com cara de fome”, mas quiçá para buscar uma condição que lhe evidencie como sujeito, e não objeto. O guri, possivelmente, quer contar a seu modo a história e, para tanto, parte para uma nova forma de sobrevivência – “ele disse que chegava lá”.

Olha aí! Olha aí !

Olha aí, ai o meu guri, olha aí

Olha aí,

É o meu guri, e ele chega.

Quem é esse guri de que se fala hoje? Aonde chegará?

Dados levantados dentre os 2054 adolescentes em conflito com a lei atendi-

dos pelo SEMSE/DF³ no ano de 2000 nos apresentam o seguinte “perfil” desse adolescente, estando grande parte em cumprimento de liberdade assistida (LA)⁴, homens (90%), próximos a maioria legal (59%), com ensino fundamental (66%), morando em regiões administrativas do Distrito Federal de menor poder aquisitivo (81%). Tais informações se aproximam da imagem do guri “buarqueano”. Refletiria esse “perfil” a totalidade dos elementos inerentes ao adolescente que infringe a lei? Ou é apenas esse guri que chega à polícia, aos tribunais, às manchetes policiais?

Esse guri recebe outro nome no cenário nacional. É o *menor*, que não é o meu filho, nem o seu, mas de outro que, aos nossos olhos, é desprovido de competência e de condições materiais para ser pai, para ser mãe. Talvez até “não seja filho de ninguém”. Quando nomeamos crianças e adolescentes, estamos falando de pessoas que têm nome e sobrenome. O sobrenome daquele que nomeamos de *menor* é a sua classe.

Contrapondo-se ao binômio pobreza e criminalidade, pesquisa coordenada pela UNESCO (WAISELFISZ, 1998) apontou que os jovens da chamada periferia do Distrito Federal percebem suas relações interpessoais como sendo mais solidárias, com bom nível de amizade e companheirismo, indo de encontro às relações estabelecidas pelos jovens frequentadores do Plano Piloto em sua região, onde, segundo os entrevistados, parecem existir constantes esforços de afirmação do poder político e econômico. Assim, definitivamente laços de solidariedade, paz ou conflito social não se vinculam a estratos específicos da sociedade, como costumemente habituou-se a difundir.

Nunes e Oliveira (1999, p. 142) salientam que crianças de famílias ricas aparecem em folhetins infantis, desfiles de moda e em situação de violência são sempre as vítimas, “os outros vão direto para as páginas policiais: roubo, drogas, prostituição. Como se as crianças pobres fossem futuros marginais”, um delírio

³ Levantamento realizado pela Seção de Medidas Socioeducativas (SEMSE) da Vara da Infância e da Juventude do DF, buscando traçar o perfil do adolescente em conflito com a lei, atendidos pelo SEMSE em 1999 e 2000.

⁴ “A liberdade assistida deve ser aplicada aos adolescentes reincidentes ou habituais na prática de atos infracionais e que demonstrem tendência para reincidir, já que os primários devem ser apenas advertidos, com a entrega aos pais ou responsável. [...] será necessária uma pessoa *capacitada* para acompanhar o adolescente, indicada por entidade ou programa de atendimento, que poderá ser o Conselho Tutelar” (NOGUEIRA, 1996).

social determinista, constituído a partir das imagens e dos discursos construídos historicamente, sustentados nas relações cotidianas, dilatados e uniformizados, em especial, pela mídia. Afinal, é esse *menor*, “abandonado e/ou delinquente”, ou seja, “em situação irregular” como regia a antiga doutrina jurídica menorista até 1990, positivada nos revogados Códigos de Menores (1927 e 1979). Mesmo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, entendemos que o conceito *menor* ainda rompe o isolamento dos tribunais, atravessa os limites do saber jurídico e se revela nas trocas sociais no cotidiano. O conceito acabou por extrapolar fronteiras morfológicas, adjetivando um nome que, ao ser evocado, principia a anunciação de um infrator (CIARALLO, 2004).

Diante desses elementos, essa mãe fala de seu *guri* a um interlocutor (seu moço), que pode ser a polícia, a justiça, a escola, a sociedade civil, um vizinho.

E a música se faz realidade

Caso 01⁵ - Numa região administrativa do Distrito Federal uma tentativa de homicídio acontece. Carlos, 16 anos, e Roberto, 17 anos, cobram uma dívida de Fernando, 19 anos, R\$ 10,00. Declaram cientes do que faziam: sem álcool, sem drogas. Eles dispõem de uma arma adquirida numa feira. Atiram em Fernando por se sentirem “passados para trás”. As versões da história são muitas.

O depoimento da mãe, em sessão frente ao Juiz, é a poesia real: “que ela não sabia que o filho dispunha de arma em casa; que o filho é obediente; que o filho não passa o tempo todo fora de casa; que o filho chega das festas antes de meia-noite; que o filho comentava que [a vítima] andava enchendo o saco”. No entanto, apesar de o filho ser aparentemente um bom exemplo em casa, esta mãe encerra assim seu depoimento: “que pretende que o filho estude, trabalhe e deixe de fazer coisa errada”. Inevitável a conexão com a poesia de Chico Buarque: “seu moço [seu Juiz], [...] é o meu guri, e ele chega”.

Essa mãe fala de um lugar que vê um filho, não um “delinquente”. Há outras dimensões nas relações humanas. O delito – construção social - é apenas uma delas.

⁵ Nomes fictícios.

Quando, seu moço, nasceu meu rebento não era o momento dele rebentar.

Já foi nascendo com cara de fome, eu não tinha nem nome pra lhe dar.

Como fui levando não sei lhe explicar, fui assim levando ele a me levar.

E na sua meninice ele um dia me disse que chegava lá.

Ouve-se dizer que a “desestruturação” familiar explica delitos, numa tentativa de uniformizar os diversos arranjos que uma família pode apresentar - acabando por privilegiar um modelo ideal de funcionamento de família, em detrimento de peculiaridades de uma determinada família – qual é a estrutura que se deve ter? Muitas famílias, na impossibilidade de viverem essa família “ideal”, frequentemente vinculada ao modelo dominante de família – patriarcal - onde o pai é o provedor, optam pelo trabalho infantil, sem necessariamente significarem tal trabalho como uma exploração, mas como única, ou mais uma, possibilidade de obterem recursos para manter a família (MARQUES, 2001). Essas famílias são “desestruturadas”?

Caso 02 - Uma mãe, em audiência na Vara da Infância, afirma que seu filho de 16 anos está incontrolável por causa das más companhias. Passa o dia fora de casa, abandonou os estudos. Que seu marido não consegue manter a ordem e que passou a amarrar seu filho para ele não sair, o que nada adiantou. Desistiu. Compreensível. Seu filho não transita apenas nas quatro paredes de sua casa – ele atua no mundo e com ele também se constitui sujeito. Todavia, apenas ela é responsabilizada. Há outros atores nesse suposto “banco de réus” [...].

“Já foi nascendo com cara de fome, eu não tinha nem nome para lhe dar”. O planejamento familiar não pode ser apenas uma interferência do Estado para o controle da natalidade, por meio de divulgação de métodos contraceptivos. Acreditar que apenas a redução da natalidade possibilitará melhores condições à família é um enorme engano. Promover planejamento familiar é permitir a esta família melhores condições de trabalho, educação, saneamento, habitação, promovendo, inclusive, alternativas para ampliação de sua renda. Se há filhos “nascendo com cara de fome” é um problema também do Estado, historicamente mais habilidoso em ser assistencialista, “dando comida”, do que em promover formas de autossustentação dessa família, sabendo que mesmo a oferta igualitária de recursos para

compor tais estruturas ideais iguais não abarcará a complexidade da vida em sociedade.

Chega suado e veloz do batente e traz sempre um presente pra me encabular.

Tanta corrente de ouro, seu moço, que haja pescoço pra enfiar!

Me trouxe uma bolsa já com tudo dentro: chave, caderneta, terço e patuá,

Um lenço, uma penca de documentos pra finalmente eu me identificar.

Numa sociedade industrializada, a identidade do indivíduo tem no trabalho uma de suas mais importantes manifestações. Ele, o trabalho, permite a construção da cidadania e promove um *status* diferenciado em sua comunidade, "é o emprego que decide o que uma pessoa pode fazer na maior parte de sua vida" (BERGER, 1976, p. 89). A mesma posição não é dada àqueles que vivem do subemprego, embora suspeitemos que este seja ainda melhor que a total ausência de emprego. O desempregado é privado não somente de remuneração, mas de outros direitos sociais.

Como a identidade de trabalhador continua socialmente valorizada pelo imaginário social, o desemprego se traduz em estigma. Como lidar com o desemprego em uma sociedade de consumo, sem espaço para os que não produzem e, conseqüentemente, para os que não consomem? (TOSTA; OLIVEIRA, 1999).

Há uma constante discussão que defende a vinculação da criminalidade ao desemprego. Ora, se assim sempre o fosse, como o desemprego está relacionado com a economia, caberia muito pouco à segurança pública encontrar soluções para a questão da criminalidade. Saporì e Wanderley (2001), em estudo em quatro regiões metropolitanas brasileiras (Belo Horizonte, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo), apontam que não foram encontrados sinais consistentes da relação desemprego x criminalidade. Nem sempre as taxas de desemprego implicam variações presentes ou futuras nos índices de violência, embora tenham declarado algumas limitações na pesquisa. O que nos leva a crer que associar desemprego e criminalidade perpassa por outras variáveis e que se deve pensar mais profundamente sobre essa complexidade, não limitando tais fenômenos sob uma ótica da causalidade,

mas percebendo-os como elementos de análise não necessariamente dominantes na compreensão do fenômeno violência. Nem sempre o desemprego levará à criminalidade, embora tal possibilidade não deva ser excluída, principalmente como suscitadora de motivações.

Hoje, com a possibilidade de cumprimento de uma sentença, em casos específicos, por meio de penas ou de medidas alternativas⁶, tem-se discutido sobre o significado que o trabalho tem na vida do “apenado”, vez que historicamente o conceito “trabalho”, principalmente na tradição judaico-cristã, está associado com punição “do teu trabalho comerás o pão”. Novamente o trabalho, enquanto alternativa à prisão, passa a acompanhar o sentido de pena, castigo. É importante que a pessoa signifique o trabalho enquanto exercício de cidadania. Para reflexão, cabe-nos pensar em como o sentenciado que porventura tenha passado por outras instituições, quando criança/adolescente, sente-se, de repente, ao retornar ao lugar de onde veio (creche, instituições) para prestar serviço por estar cumprindo uma pena. É uma retomada de sua história, em outro papel – é verdade – mas pode lhe parecer um labirinto, cuja saída não lhe é permitida obter.

Chega no morro com carregamento, pulseira, cimento,
relógio, pneu, gravador,

Rezo até ele chegar cá no alto, essa onda de assalto está um
horror!

Eu consolo ele, ele me consola, boto ele no colo pra ele me
ninar.

De repente, acordo, olho pro lado e o danado já foi trabalhar!

Caso 03⁷ - Um caso corriqueiro em Planaltina, região administrativa do Distrito Federal, onde grande parte da população é constituída de trabalhadores de baixa renda. Uma tentativa de roubo por dois adolescentes - Paulo, 16 anos, e João, 17 anos. Ambos, em uma madrugada de outubro de 2000, saíram para “beber”. Com um gargalo quebrado de uma das garrafas que “esvaziaram”, partiram para

⁶ Medida alternativa: qualquer instituto legal cabível antes ou após a condenação que evite o encarceramento. Como exemplo: suspensão condicional da pena e suspensão condicional do processo. Pena alternativa: sanção de natureza criminal que não implique a privação de liberdade, como a multa e a prestação de serviço à comunidade, fruto de uma sentença. (LIMA, 2001, grifo nosso).

⁷ Nomes fictícios.

assaltar Heleno, 21 anos. No momento do assalto, Heleno se esquivou com um empurrão, mas foi atingido nas costas durante a fuga com o gargalo quebrado do vidro. Nada conseguiram levar dele. Heleno, imediatamente foi à DP e conseguiu que os menores fossem capturados pela polícia. Paulo, em seu depoimento, afirma que não queria machucar a vítima, visto que já o conhecia, apenas acompanhou o colega porque estava embriagado e queria apenas o dinheiro da vítima. João afirma que tinha a intenção de assaltar assim que quebrou o gargalo da garrafa. Esperava uma oportunidade para uma ameaça, não pretendia utilizar a "arma", mas, por estar alcoolizado, não viu outra saída quando Heleno buscou fugir. Afirma que seria menos violento se não estivesse ingerido tanto álcool.

Quem é a vítima? Na perspectiva jurídica e no imaginário social, isso parece ser incontroverso. Mas, na verdade, ao observar as relações em diversos contextos, perpassando em vários grupos sociais, vítima e vilão, na verdade, possuem papéis não claramente definidos. Tais papéis são dinâmicos, caminham com o discurso. São trocados, não necessariamente entre eles, mas conforme o enfoque que se dá ao fenômeno, à prática e aos interesses de quem "conta a história", conforme a leitura que os atores e os expectadores fazem do fato. É inegável que, no relato supracitado, há infratores, ou seja, houve violação da norma, todavia, "quando a regra muda, não há mais violência" (MICHAUD, 1989, p. 10). Atenuantes são manipulados. Estavam embriagados, não sabiam o que faziam. Conhecem a lei para se defenderem, talvez não para dela pautarem seus atos, numa utilização pragmática da linguagem legal.

"Essa onda de assalto está um horror" –, comunidades economicamente mais carentes recebem constantemente o papel de vilãs, mas o tráfico de drogas tão presente nessas comunidades, como é sabido, é financiado pelo capital de quem tem, não necessariamente por aqueles que vivem de seu comércio. O preço de um vício é alto. As classes mais pobres não teriam recursos suficientes para mantê-lo, embora haja aqueles que se envolvam com o tráfico para financiarem seu próprio vício. Além disso, o tráfico é um instrumento eficaz, embora transitório, para aquisição de bens de consumo que a sociedade, com seus recursos legítimos, não oferece aos mais pobres. O tráfico representa a possibilidade de atingir um *status* social e obter "respeito" – a figura do traficante é temida em sua comunidade. A violência que permeia as relações oriundas do tráfico é tão envolvente, que elicia outras formas de violência, sejam elas domésticas, sejam elas institucionais.

No Brasil, as quadrilhas organizadas são um poder central nas favelas: expulsam moradores que lhes incomodam, matam rivais (jornalistas, como caso recente), impõem pelo terror seu poder. “Esse tipo de criminalidade é organizada segundo os princípios do mercado e o faz sem amparo da lei” (SAPORI; WANDERLEY, 2001, p. 71). A quadrilha concorre com a família, vez que nas favelas a cooperação é uma forte característica. O tráfico entra na favela travestida em “segurança” e fomento a manifestações artísticas, educação, atividades recreativas. Tudo parece estar sob seu controle, onde ninguém pode se opor a seus critérios.

Importante também ressaltar que a identidade masculina daquele que pertence a uma quadrilha se mistura com o papel marginal, sua virilidade não permite abrir mão de revidar ofensas que tenha sofrido. E assim, podemos entender também o envolvimento de crianças e adolescentes que estão em um momento de grande vulnerabilidade. Esse aspecto da relação virilidade/masculinidade x crime pode ser verificado no próprio levantamento da Seção de Medidas Socioeducativas do DF, onde se percebe uma grande representatividade do sexo masculino na prática de infrações. Todavia, vale ressaltar que essa relação no processo de construção da identidade masculina sugere apenas mais um elemento, não sendo o único para efeito de análise da frequência do sexo masculino nas práticas delituosas, conforme os dados apresentados.

Chega estampado manchete, retrato, com vendas nos olhos,
legendas e as iniciais.

Eu não entendo essa gente, seu moço, fazendo alvoroço
demais!

O guri no mato, acho que tá rindo, acho que tá lindo de
papo pro ar.

Desde o começo eu não disse seu moço? Ele disse que
chegava lá.

Os anônimos que não se chamam Tim Lopes, repórter assassinado por traficantes em 2002, no Rio de Janeiro. Tim Lopes era jornalista famoso e a emissora de televisão na qual trabalhava optou por todas as noites, em horário nobre, exigir esclarecimentos do Governo do Rio de Janeiro sobre o fato. Arlete Salvador (2002), afirmou que se Tim Lopes fosse um anônimo, seus restos mortais teriam provavelmente se confundido com os das outras três pessoas encontradas ao seu lado. “Mas”, conclui Arlete, “isso não interessa, “porque não há ninguém brigando para

descobrir quem são eles". A alguns a imprensa ajuda a dar nomes, deixam de ser apenas estatísticas.

"Toda decisão de comunicar alguma coisa é, ao mesmo tempo, uma decisão de não comunicar outras" (MONTORO; MOTTA, 2002, p. 127), num impasse: "interesse público" e a busca por um "público de interesse". Mesmo uma imprensa que se autoneie bem intencionada ao zelar pelo interesse público, não sustenta um discurso livre de recortes particulares da realidade que se traduzem em versões dos fatos.

Quando o fato social passa a ser um fato noticioso, então ocupará lugar privilegiado na revista, no jornal, na televisão. Santos (2000) nos aponta alguns elementos interessantes em sua análise de um jornal popular de Pernambuco. Manchetes direcionadas por crimes, assassinatos, com uma linguagem, fácil apontam que um contrato de leitura é "assinado" mediante as propriedades do discurso de um jornal que são aceitas, consumidas, por seus leitores. Segundo os entrevistados: "a Folha é diferente porque mostra a foto das pessoas mortas coloridas", "pelo menos a Folha mostra a verdade", "mostra onde está a violência, mostra tudo". O ato violento – entendido nesse contexto como uso da força a fim de causar um dano físico a outrem - tornou-se um produto de alta lucratividade.

Montoro e Motta (2002) apontaram que em jornais de grande audiência no Brasil, as notícias relativas à violência seguiam das notícias econômicas, embora aquelas, em sua maioria, estivessem acompanhadas de imagens. Ademais, as notícias de violência apresentavam um tipo de espetáculo, prolongado por fortes imagens e sons: detalhes pessoais da vítima, objetos que usava, instrumentos usados pelos agressores e, enfim, o sangue - tudo para que a distância entre a realidade e a representação dela se minimizasse.

No crime organizado, a fama de matador, sobretudo quando devidamente registrada no jornal, com o nome e, melhor ainda, com sua foto, é a apoteose da saída do anonimato (ZALUAR, 1998). Assim, luta por maior audiência enriquece o ato violento. A audiência é mantida por uma cumplicidade *voyeur*, mesmo velada, no que diz respeito à morte, à violência, à destruição: "Eu pago, vocês mostram – Eu mostro, vocês pagam".

As imagens veiculadas pelos meios de comunicação de massa são suficientemente plurais, diferenciadas e

mesmo divergentes, além de haver múltiplos participantes envolvidos no debate público. Para que se possa reduzi-las a uma só visão preconceituosa sobre certos setores da população ou exagerar a incidência de crimes violentos (ZALUAR, 1998, p. 249).

Além disso, conforme se observa dos noticiários, o suposto agressor, muitas vezes, responde a repórteres que tiram dele o “direito de se manter calado”. A mídia para obtenção de audiência e difundir o discurso que lhe interessa, muitas vezes – ou sempre, talvez -, ignora o princípio da inocência, trocando o “ser inocente até que prove o contrário” pelo “ser culpado até que prove o contrário”, a despeito das provas materiais e do flagrante do ato criminoso. Bastam alguns depoimentos e um nome fantástico para o episódio – eis um furo de reportagem patrocinado por mais uma vítima/vilã e um público ávido por estabelecer julgamentos e “expiar seus males”.

Considerações finais

Certamente o presente trabalho não pretendeu esgotar nenhum dos aspectos tratados, vez que tal reflexão somente reiterou a percepção do fenômeno da violência como dotado de extrema complexidade. Concordamos com Jurandir Freire Costa (1986, p. 18), quando afirma que a violência é uma propriedade da cultura. Segue dizendo que “a própria cultura é a imposição violenta de uma seleção arbitrária de significações”.

Apesar do enfoque nas condições sociais e econômicas, embora cercados de tantos outros elementos, reconhecemos que existem outras dimensões que passam a violência: a linguagem e a afetividade, por exemplo. No entanto, nosso intento foi recortar a realidade utilizando a lente da poesia de Chico Buarque que, a nosso ver, consegue, ao relatar um caso aparentemente trivial, descrever criativamente aspectos significativos que compreendem o universo desse guri que tanto tem estado na mídia, nas conversas do cotidiano, nos debates políticosociais.

Uma coisa é certa: o “meu guri” se tornou “nosso guri” – quando nos aproximamos da realidade passamos a ter um compromisso com ela – pois ignorá-la é abrir mão de nossa cidadania. Ele saiu no jornal (manchete, retrato) e todos conseguimos supor sua história, mas continua um anônimo oportuno com suas iniciais. E sua foto, talvez, seja seu único “atestado de óbito”. E assim o sistema segue.

"He said he would do": someone anonymous known by all of us

Abstract

Art is an important feature to consider in order to understanding any culture. Its mediating character makes visible various elements of the streets daily life, of the cities or the rural areas, evoking different forms of intelligibility of social facts. Thus, connections are made between art/fiction and Brazilian social reality making use of the content of Chico Buarque's lyrics "O meu guri" (1981) and the analysis of ongoing lawsuits in Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal in order to understand aspects of the daily-life of adolescents in poverty situation and social risk. Questions concerning media, family, work, crime, social segregation and justice made themselves present in the analysis, pointing out views that maintain the adolescent in a paradoxal relation of anonymous condition and social trouble.

Keywords: Adolescent. Media. Violence.

Referências

- BERGER, P. L. *Perspectivas sociológicas: uma visão humanística*. Petrópolis: Vozes, 1976.
- BUARQUE, Chico. O meu guri. In: _____. *Almanaque*. Rio de Janeiro: Universal Music, 1981. 1 CD. Faixa 3.
- CIARALLO, C. R. C. A. *A justiça em conflito com a lei: retratos do adolescente no processo judicial*. 2004. Dissertação (Mestrado)–Universidade de Brasília, Brasília, 2004.
- COSTA, J. F. *Violência e psicanálise*. Rio de Janeiro: Gral, 1986.
- FAUSTO NETO, A. M. Q.; QUIROGA, C. Juventude urbana pobre. In: PEREIRA, C. M. et al. *Linguagens da violência*. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.
- FISHMAN, C. H. *Tratando adolescentes com problemas: uma abordagem da terapia familiar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- LIMA, F. A. F. de. Penas e medidas alternativas: avanço ou retrocesso? *Cadernos Adenauer II*, São Paulo, v. 1, p. 93-109, mar. 2001.

MARQUES, W. E. U. *Infâncias (pre)ocupadas: trabalho infantil, família e identidade*. Brasília: Plano, 2001.

MICHAUD, Y. *A violência*. São Paulo: Ática, 1989.

MONTORO, T.; MOTTA, L. G. *Imprensa e poder*. Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002.

NOGUEIRA, P. L. *Estatuto da criança e do adolescente comentado*. São Paulo: Saraiva, 1996.

NUNES, B. F. N.; OLIVEIRA, D. D. de (Org.). *50 anos depois: relações sociais e grupos socialmente segregados*. Brasília: MNDH, 1999.

SANTOS, M. S. T. Quando a violência faz parte do contrato: estudo de recepção da Folha de Pernambuco. In: CONGRESSO INTERCOM GT - COMUNICAÇÃO E RECEPÇÃO, 23., 2000, Manaus. Anais... Manaus: [s.n.], 2000. Não publicado.

SAPORI, L. F.; WANDERLEY, C.B. A violência do cotidiano. *Cadernos Adenauer II*, São Paulo, v. 1, p. 43-73, mar. 2001.

TOSTA, T. L. D.; OLIVEIRA, D. D. de (Org.). *50 anos depois: relações sociais e grupos socialmente segregados*. Brasília: MNDH, 1999.

WAISELFISZ, J. J. *Juventude, violência e cidadania: os jovens de Brasília*. São Paulo: Cortez, 1998.

ZALUAR, A. Pra não dizer que não falei de samba: os enigmas da violência no Brasil. In: SCHWARCZ, L. M. (Org.). *História da vida privada no Brasil: contrastes da intimidade contemporânea*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. v. 4.

SALVADOR, Arlete. Quem são eles? *Correio Braziliense*, Brasília, 07 jul. 2002.